



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

Lei N° 006/2003

Data: 25 de março de 2003.

Súmula: Autoriza a locação de imóvel para funcionamento da Associação de Madeireiros de Cláudia- AMC.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel localizado na Av. Mal. Cândido Rondon, nº 1495, composto por duas salas e um banheiro, a serem utilizados para o funcionamento da Associação de Madeireiros de Cláudia-AMC.

Art. 2° - O prazo de locação de que trata o Caput do Art. 1° será de 06 (seis) meses, com valor máximo de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) por mês.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 25 de março de 2003.


VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL